

# DIOCORUMBÁ



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1.609 • Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019

### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1608, de 12/2/2019.

**DECRETO Nº 2.107, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Altera dispositivo do Decreto nº. 1194, de 5 de junho de 2013.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

##### DECRETA:

Art. 1º O §4º do art. 12 do Decreto nº. 1194, de 5 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 12 .....  
(...)

§ 4º É vedado o refinanciamento de obrigações averbadas com menos de 6 (seis) das parcelas de empréstimo pessoal devidamente liquidadas" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 12 de fevereiro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

##### REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1608, de 12/2/2019.

**DECRETO Nº 2.108, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Altera dispositivo do Decreto nº 1927, de 29 de janeiro de 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

##### DECRETA:

Art. 1º O art. 3º Decreto nº. 1927, de 29 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3º Fica designada Josiane de Oliveira Martins, Assessor Executivo III, como Gerente Administrativo e Financeiro da Unidade Executora do Programa do Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata - UEP/FONPLATA." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar da presente data.

Corumbá, 12 de fevereiro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.109, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre dispensa e designação dos servidores para realizarem o Serviço de Inspeção Municipal de Origem Animal no Município de Corumbá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, em conformidade com a Lei nº 1.932, de 1º de dezembro de 2007, Decreto 1.203, de 17 de junho de 2013 e o Decreto 1.417, de 28 de agosto de 2014,

##### DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados todos os membros do Serviço de Inspeção Municipal de Origem Animal no Município de Corumbá, designados pelo Decreto nº 1.990, de 18 de junho de 2018.

Art. 2º Ficam designados para compor o Serviço de Inspeção Municipal de Origem Animal do Município de Corumbá os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

### Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancier Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Joilson Silva da Cruz
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Pedro Damião Antunes de Jesus
Agência Municipal Portuária.....	



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



- I - Joeldson Walter de Oliveira, Mat. 9051, Profissional de Serviço de Saúde
- II - Enivaldo Neves Barbosa, Mat. 5906, Agente de Atividades de Saúde I;
- III - Mario Sergio Ferreira Bordon, Mat. 569, Agente de Atividades de Saúde I;
- IV - João Luís Ribeiro, Mat. 12703, Assessor Governamental II;
- V - Silvério Pereira Gonçalves, Mat. 10697, Assessor Governamental III.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 13 de fevereiro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.110, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Designa membros do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c com o art. 5º do Decreto nº 1.933, de 5 de fevereiro de 2018 e,

*CONSIDERANDO* o término da vigência do Decreto nº. 1.937, de 16 de fevereiro de 2018, o qual designou membros para compor o Grupo Executivo de Licitações de Obras-GELIC, aliado à necessidade de designação de novos membros para continuidade das atividades da unidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados como membros do Grupo Executivo de Licitações de Obras-GELIC, pelo período de um ano, os seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

Titulares
Osana de Lucca - Matrícula 4971
Thamiris Lemos Franco - matrícula 12693
Anderson Pereira Garcia - matrícula 3102

Suplentes
Elton Abreu do Valle - matrícula 123611
Marcelo Rodrigues Antunes - matrícula 4065
Luiz Fernando Moreira - matrícula 7317

**Art. 2º** O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros titulares, devendo a informação da substituição ficar consignada na Ata de Abertura da Licitação.

**Art. 3º** A presente designação não implica remuneração aos membros do Grupo, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 16 de fevereiro 2019.

Corumbá, 13 de fevereiro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**RICARDO CAMPOS AMETLLA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	27
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	28

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**REPUBLICAÇÃO:**

**Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1608, de 12/2/2019.**

**PORTARIA “P” Nº 114, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **JOELDSO WALTER DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Designar **JOELDSO WALTER DE OLIVEIRA**, para responder pelo Expediente do Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de fevereiro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 121, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **GERSON DA COSTA MELO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Fiscalização de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 13 de fevereiro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 122, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **GESILAINE AUXILIADORA PEREIRA VILAGRA FERREIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Nomear **GESILAINE AUXILIADORA PEREIRA VILAGRA FERREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 13 de fevereiro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 123, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **GISELE DE CASTRO RAMALHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na



Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 13 de fevereiro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 124, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, II, “a” da lei Orgânica do Município c.c § 2º do art.8º da Lei Complementar nº 150, de 04 de abril de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Designar **GABRIELLE ARRUDA DOS SANTOS SOARES**, Matrícula 7095, Profissional de Educação, Carga Horária de 20h para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na E.M. “Izabel Correa de Oliveira” da Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Corumbá, 13 de fevereiro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 125, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar **SORAIA DA SILVA MORAES**, Profissional de Educação, matrícula 3708, da Função de Confiança de Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-1, da Escola Municipal Escola Municipal José de Souza Damy.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 13 de fevereiro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 126, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar **CLAUDIA SIMONE DE SOUZA SANTOS**, Profissional de Educação, matrícula 3391, da Função de Confiança de Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-1, da Escola Municipal Professor Djalma de Sampaio Brasil e CEMEI Servcarro.

**Art. 2º** Designar **CLAUDIA SIMONE DE SOUZA SANTOS**, Profissional de Educação, matrícula 3391, para exercer a Função de Confiança de Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-1, na Escola Municipal José de Souza Damy.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 13 de fevereiro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 001/2019 - SMS.**

Processo nº 21072/2018 - Tomada de Preços nº 011/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SOARES, TREFZGER E CIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 29.510.376/0001-28

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Executar Serviços Essenciais e Complementares para Entregabilidade de Construção do Posto de Saúde -PAC-UBS GUATÓS, no Município De Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 164.167,21 (Cento e Sessenta e Quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte um centavos).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação Orçamentária:

022591- Secretaria Municipal de Saúde.

022591- Fundo Municipal de Saúde.

10.122.0103.2671.0000- Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

44.90.51.00- Obras e Instalações

Fonte de Recurso - 102000

Ficha Orçamentária: 85

Data da Assinatura: 28/01/2019

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa - SOARES, TREFZGER E CIA LTDA-EPP.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 002/2019 - Processo nº 41.141/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (P13 e P45) para atender as necessidades das Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino no Município de Corumbá - MS, tendo por vencedora a empresa: FARID A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 189.500,00, item 02 no valor total de R\$ 63.200,00.

CORUMBÁ /MS 12 de Fevereiro de 2019.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

**Extrato de Ata de Preços Nº 02/2019 - PP 126/2018**

Processo: 32.677/2018.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. Genilson Canavarro de Abreu, e a empresa: SIMÉIA A.H.M MUSTAFÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de lousas de vidro para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Corumbá-MS.

Valores Registrados:

EMPRESA:	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
SIMEIA A.H.M. MUSTAFA						
ITEM						
01	LOUSA DE VIDRO LOUSA DE VIDRO TEMPERADO DE 8MM DE ESPESSURA, COM 4 FUROS, INCOLOR, MEDINDO 1,00M X 2,35M (ALTURA X LARGURA) , FIXADORES COM AFASTADORES EM ALUMÍNIO FOSCO OU ESCOVADO, LATERAIS LAPIDADAS SEM CANTOS PONTIAGUDOS. VIDRO CERTIFICADO PELAS NORMAS ABNT.	UNID	255	PORTAL GLASS	799,00	203.745,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					203.745,00	



Duração: 12 (doze) meses.  
 Data da Assinatura: 07/02/2019.  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Sr. Genilson Canavarró de Abreu - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-EPP, Sra. Simeia Abdel Hag Muhamag Mustafa.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 136/2018  
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.  
 OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (refrigerador, microcomputadores, modem adsl, datashow, quadro de aviso, hd externo e notebook) para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica - DT da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá-MS. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 136/2018 - Processo Administrativo nº 36.676/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.299.623/0001-14, 2) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, 3) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.800 de 13/12/2018 pág. 38, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.569 de 13/12/2018 pág. 06 e Diário Oficial da União nº 239 de 13/12/2018, pág. 215.  
 Ordenador de Despesas: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.  
 Corumbá-MS, 12 de Fevereiro de 2.019.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 087/2018  
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.  
 OBJETO: Aquisição de 01(um) aparelho de Ultrassonografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 087/2018 - Processo Administrativo nº 31.556/2018 em favor da empresa: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.295.213/0021-11, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.808 de 27/12/2018 pág. 32, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.577 de 27/12/2018 pág. 02 e Diário Oficial da União nº 248 de 27/12/2018, pág 232.  
 Ordenador de Despesas: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.  
 Corumbá-MS, 12 de Fevereiro de 2.019.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**RESOLUÇÃO PGM/MS Nº 03/ DE 08 de Fevereiro de 2019**

*Expede o Modelo de Relatório de Atividades dos Procuradores do Município e dá outras providências.*

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e a CORREGEDORIA-GERAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, II, da Lei Complementar nº 154 de 14 de Novembro de 2012, e considerando as necessidades de padronizar o Relatório de Atividades dos Procuradores do Município, bem como de uniformizar procedimentos no âmbito da Corregedoria-Geral da Procuradoria do Município,

**RESOLVEM**

**Art. 1º** - Expedir Modelo de Relatório de Atividades dos Procuradores do Município, conforme Anexo único.

**Paragrafo único.** O Modelo de Relatório de Atividade deverá ser utilizado por todos os Procuradores do Município, inclusive Chefes de Especializada, exceto pela Corregedoria-Geral da Procuradoria do Município em razão das peculiaridades do serviço, terá relatório específico.

**Art. 2º** - O Relatório de Atividades será entregue diretamente à Chefia imediata até o dia 5 do mês subsequente ao período informado e esta, depois de apor o seu "de acordo", o encaminhará à Corregedoria-Geral da Procuradoria do Município até o dia 10 de cada mês, com cópia ao Procurador-Geral do Município.

**§ 1º** - O Relatório de Atividades deverá ser acompanhado de fotocópias de um trabalho realizado no período pelos Procuradores do Município em estágio probatório, podendo o Corregedor-Geral da Procuradoria solicitar cópias de trabalhos dos demais Procuradores do Município para serem analisados.

**§ 2º** A irregularidade no preenchimento do Relatório de Atividades ou erro na quantificação dos trabalhos informados pelo Procurador deverá ser resolvido perante a Chefia imediata antes do seu encaminhamento à Corregedoria-Geral da Procuradoria do Município.

**§ 3º.** A Chefia imediata informará no encaminhamento, se houve descumprimento do prazo previsto no *caput*, se foi justificado o atraso e as irregularidades constatadas, bem como os Procuradores do Município que não apresentaram o Relatório de Atividades.

mento do prazo previsto no *caput*, se foi justificado o atraso e as irregularidades constatadas, bem como os Procuradores do Município que não apresentaram o Relatório de Atividades.

**§ 4º.** No encaminhamento, poderá, também, fazer observações/comentários sobre fatos que acarretaram, ou acarretam alteração na rotina de trabalho da Especializada, destacando as dificuldades enfrentadas, os assuntos mais importantes em debate, a quantidade de novas ações sobre determinada matéria, as ações vitoriosas e decorrência da atuação dos Procuradores do Município e outras informações que entender oportunas e convenientes.

**Art. 3º.** Em nenhuma hipótese será recebido Relatórios de Atividades que não seja por meio de encaminhamento do Chefe da respectiva Procuradoria Especializada.

**Art. 4º.** A Corregedoria-Geral encaminhará o Modelo de Relatório de Atividades a cada Procurador do Município por intermédio de Comunicação Interna, logo após a sua publicação.

**Art. 5º.** Este Ato entra em vigor a data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de Março de 2019.

Corumbá - MS, 13 de Fevereiro de 2019.

**Alcindo Cardoso do Valle Junior**  
 Procurador-Geral do Município

**Marcelo de Barros Ribeiro Dantas**  
 Procurador-Geral Adjunto do Município

**Diana Carolina Martins Rosa Dayrell**  
 Corregedora da Procuradoria do Município

Protocolo 19204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - SEGOV**

**PROC. Nº 7.444/2018 - REGISTRO DE PREÇOS - PP Nº 070/2018 - ATADE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**CREDOR - STS COMERCIO VAREJISTA LTDA**  
**CREDOR - SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP**  
**CREDOR - SIMEIA A.H.M. MUSTAFA**

*Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo/limpeza para atender as necessidades da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, Guarda Municipal, Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil e a Agência de Proteção e Defesa do Consumidor/Secretaria Municipal de Governo para um período de 12(doze) meses.*

**Empresa: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA**

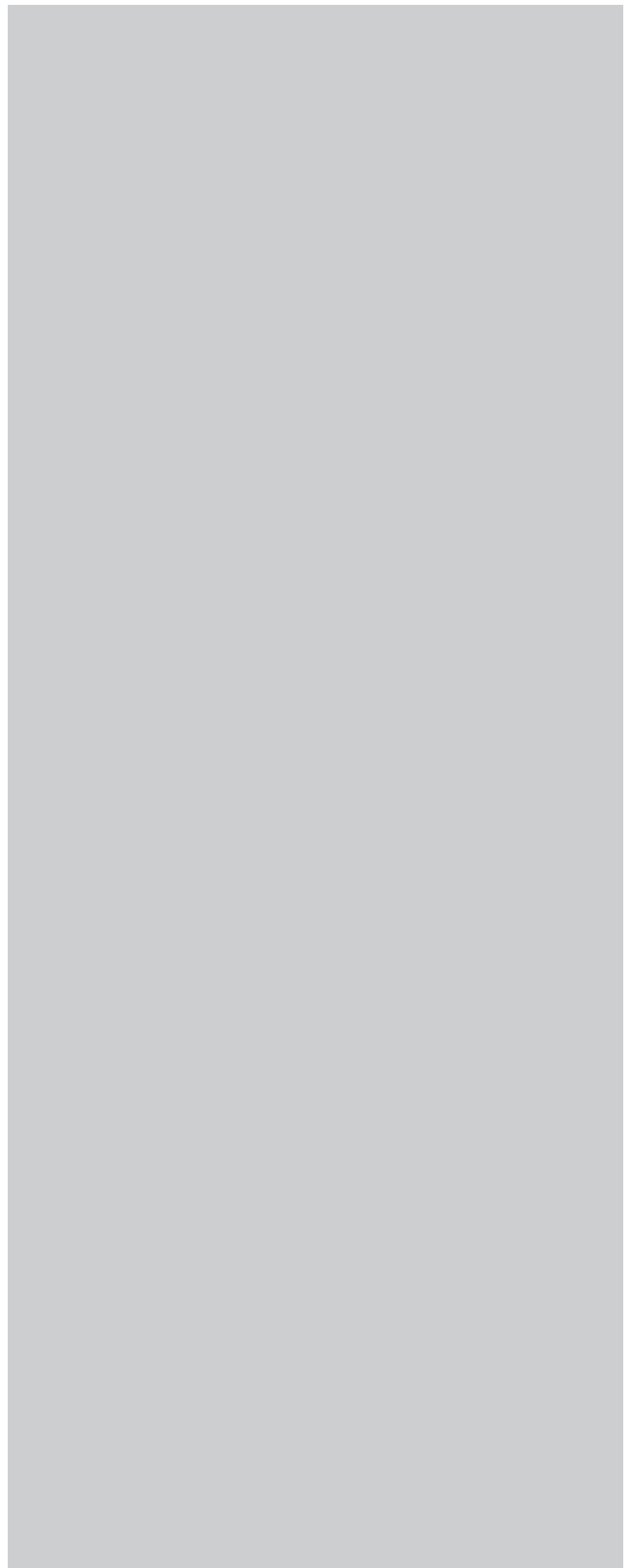
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA - acondicionado em caixas com 12 unidades de embalagem plástica com 1000ml, teor de cloro ativo: 2% a 2,5% p/p. Com principio ativo de hipoclorito de sódio, produto a base de cloro. Contendo dados do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e de validade estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade	CAIXA	32	CANDURAS	29,96	958,72



2	SABÃO EM PÓ - para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g, com enzimas, biodegradável, original do fabricante, contendo no rótulo data de fabricação, de validade, composição e informações do fabricante, de 1º qualidade, caixa com 24 unidades.	CAIXA	11	TIXAN	107,90	1.186,90
3	LIMPA VIDRO - líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalados originalmente pelo fabricante em frasco contendo no mínimo 500ml, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, identificação do produto, dados do fabricante, indicação de uso, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem.	UNID	38	START	6,58	250,04
4	LUSTRA MÓVEL - a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	50	START	4,88	244,00
5	FLANELA PARA LIMPEZA - na cor laranja, medindo aproximadamente 30x50 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, de 1º uso, sem defeitos, sem furos, de 1ª qualidade.	UNID	85	SANTA MARGARIDA	3,84	326,40
6	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (80 X 50) - PANO - para limpeza de chão, 100% algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 80 x 50 cm, com informações do fabricante e composição estampado no corpo da peça (tipo saco para açúcar).	UNID	55	SANTA MARGARIDA	4,42	243,10
9	VASSOURA DE PÉLO - de no mínimo 30 cm, com cepa de madeira, de 1ª qualidade.	UNID	32	DRAGAO	11,98	383,36
11	PAPEL TOALHA - interfolha, 2 dobras, branco, medindo aproximadamente 23 X 23, macias e absorvente, 100% fibras celulósicas, embalado originalmente pelo fabricante, identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Fardo com 1000 folhas.	FARDO	50	SNOB	18,43	921,50
13	CESTO PARA LIXO - 30CM X 30CM em fibra com bordas metálicas, lavável, sem tampa podendo ser nas cores preta e cinza, novo, de 1º uso, de 1ª qualidade.	UNID	35	ARQUIPLAST	21,00	735,00
15	SABÃO - em barra de 200 gramas, levemente aromatizado, pronto uso, em embalagem plástica original do fabricante, embalagem lacrada com 5 unidades, com data de fabricação, validade, indicações de uso, peso líquido, de 1ª qualidade.	PACOTE	18	YPE	9,54	171,72



18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO-composta de aço carbono, acondicionado em fardos contendo no mínimo 14 pacotes de 8 unid., acondicionado em embalagem original do fabricante, de 1ª qualidade, com nome do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem.	FARDO	11	QLUSTRO	32,93	362,23
23	SACO PARA LIXO (MICRA 9) - p/ 50 litros, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	15	PORTOPLAST	57,89	868,35
29	INSETICIDA - aerossol, multi uso, embalagem de aproximadamente 300 ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	UNID	55	ULTRA INSET	12,63	694,65
34	SABONETE LIQUIDO - bacteriostático, viscoso, concentrado para higienização da mãos, diluição de 1x11, acompanhado de dosador automático, com perfume, embalagem com 480 ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde.	UNID	35	START	12,98	454,30
VALOR TOTAL DOS ITENS						7.800,27



Empresa: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
7	BALDE - confeccionado em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima de 05 litros, de 1ª qualidade.	UNID	32	PLASLIDER	6,92	221,44



10	RODO DE ALUMÍNIO - corpo de Alumínio com 1 lâmina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m.	UNID	32	RODOS2000	24,72	791,04
16	VASSOURA PIACAIVA - com cabo de madeira 40 cm	UNID	12	PROLAR	17,90	214,80
20	MANGUEIRA - doméstica confeccionada em camada interna em PVC flexível e fio de poliéster trançado, bitola de 1/2", com adaptador para torneira de 1/2" e 3/4" jato regulável, proteção anti-UV, resistência a altas temperaturas, embalada em rolo contendo no mínimo 30 metros de comprimento, com identificação do produto, metragem, dados do fabricante, e data de fabricação estampados no corpo da embalagem.	UNID	11	ARQUA	74,89	823,79
21	CERA - líquida, incolor, auto brilho com cera de carnaúba, parafina resina alcalina solúvel, de polimento, conservante, perfumada, com validade de 2 anos, com data de fabricação, composição, informações do fabricante, prazo de validade estampada no corpo da embalagem, contendo 12 frascos de 750ml cada, de 1º qualidade.	CAIXA	10	POLYLAR	59,97	599,70
22	SAPONÁCEO EM PÓ - para utilização em limpeza pesadas de mármore, azulejos, granitos, lajotas, no box do banheiro, na pia da cozinha, cuba, torneira e balcão, embalagem com no mínimo 300g, composição: detergentes, abrasivos e agentes de perfume, com identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	UNID	10	RADIUM	6,96	69,60
24	SACO PARA LIXO (MICRA 9) - p/ 30 litros, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	15	PORTO PLAST	45,95	689,25
27	PEDRA SANITÁRIA - redonda com suporte plástico, fragrância, em pedra, composto de naftalina, cloreto benzalcônio e essência, Paradiclorobenzeno 99%, essência e corantes. Princípio ativo: paradiclorobenzeno, pesando no mínimo 30 gr cada	UNID	120	AZULIM	2,69	322,80
30	ALCOOL EM GEL - Álcool etílico 70%, higienizador, em gel, neutro, composto de álcool anti-séptico 70% de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa, ação anti-séptica, instantânea e sem enxágue, pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida, isento de resíduos contaminantes ou nocivos, ph balanceados, indicado para higiene de peles delicadas, frasco com no mínimo 480g, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	UNID	70	TUPI	10,45	731,50
31	DESINFETANTE em embalagem plástica com 2000 ml possuindo em suas fórmulas cloretos, tensoativos não iônicos, opacificante, sequestrante, acidulante, conservante, corante, fragrância e o princípio ativo com pelo menos 0,3%. Pronto para uso, embalado originalmente pelo fabricante, contendo marca, dados do produto, responsável técnico, data de fabricação e validade estampadas no rótulo ou no corpo da embalagem, caixa com 6 unidades, de 1ª qualidade.	CAIXA	55	SANOL	49,93	2.746,15
VALOR TOTAL DOS ITENS						7.210,07

Empresa: SIMEIA A.H.M. MUSTAFA	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
8	BALDE- confeccionado em material plástico, resistente, com alças laterais no mesmo material embutida no corpo do cesto, sem tampa, com capacidade mínima para 20 (vinte) litros. Cor Verde Claro	UNID	32	ARQPLAST	12,95	414,40



12	PAPEL HIGIÊNICO - branco, folha simples, macio, picotado e gofrado (texturizado), não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, fardo com 16 pacotes de 4 unidades.	FARDO	34	FAMILIAR	47,93	1.629,62
14	ESPANADOR - de pena, com cabo de madeira, medindo no mínimo 40cm, novo, de 1º uso, de 1ª qualidade.,	UNID	35	SHANGRILA	30,93	1.082,55
17	VASSOURÃO GARI - em piaçava, medindo aproximadamente 40 cm, cabo de madeira rosqueável de 1ª qualidade.	UNID	17	DSR	17,93	304,81
19	DESENTUPIDOR DE VASO - corpo de borracha, para uso sanitário, cabo de madeira medindo aproximadamente 50cm, identificação do produto e dados do fabricante, de 1º qualidade.	UNID	11	DSR	15,95	175,45
25	SACO DE LIXO (MICRA 9) - p/ 100 litros - saco para lixo - pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	15	PORTOPLAST	94,85	1.422,75
26	LUVA TAM: G - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho grande, confeccionada em látex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambidestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOTE	14	LAGROTTA	5,93	83,02
28	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - em aerossol, multiuso, em embalagem de 400ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade.	UNID	105	GLADE	13,45	1.412,25
32	LUVA TAM: M- antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho grande, confeccionada em látex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambidestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PAR	33	LAGROTTA	5,93	195,69
33	LUVA TAM: P - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho grande, confeccionada em látex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambidestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PAR	33	LAGROTTA	5,93	195,69
35	ESCOVA - PARA LAVAGEM EM VASO SANITÁRIO - com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, formato ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5.	UNID	32	ARQPLAST	9,90	316,80
VALOR TOTAL DOS ITENS						7.233,03
VALOR TOTAL						22.243,37
VALOR UTILIZADO						0,00
VALOR TOTAL DOS ITENS DA ATA						22.243,37

Corumbá, MS, 13 de Fevereiro de 2019.

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
Assessor Especial  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo  
Portaria "P" - Nº 331/2017  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018 - SEGOV**

**PROC. Nº 20.948/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 074/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**  
**CREDOR - MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME**  
**CREDOR - STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP**

Registro de preços para aquisição de Micro Computadores e Nobreaks para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e suas Unidades, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						





01	<p>MICROCOMPUTADOR - DESKTOP MODELO 7</p> <p>Devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento e conter no mínimo um (01) porta USB 3.0;</p> <p>Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída), podendo ser entrada única para fone de ouvido e microfone; Deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 1333 MHz; Processador x64 de núcleo Quádruplo, com frequência mínima de processamento de 2.8GHz e cache L3 total de no mínimo 6MB (com dissipador e cooler adequados); Velocidade de barramento mínima de 1333 MHz; Especificações do processador, litografia 14nms, 4 threads, memória cache L3 6 MB ou superior e TDP ou PDT de 65w ou Inferior. Memória Compatível com DDR3-1333/1600 MHz ou superior; Deve possuir tecnologia dual-channel, que o equipamento já tenha 04 GB de memória RAM instalada;</p> <p>Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 3GB/s. Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1TB com interface SATA-2 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM.</p> <p>Unidade DVD-RW interno ao gabinete com leitura e escrita de 8x DVD e 48x CD;</p> <p>Monitor LED de no mínimo 18,5" Contraste mínimo 2.000.000:1; Brilho: 250 nits (cd/m²); Refresh rate: 5ms; Voltagem: 110/220 automática. Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento; Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento; Mouse do tipo óptico ou Laser; Resolução de no mínimo 800 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem (scroll);</p> <p>Teclado padrão ABNT-2. Conector tipo USB;</p> <p>Gabinete Torre Atx 02 baias. O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS.</p> <p>O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pro X64, instalado em português do Brasil. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso; O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido.</p>	UNID	49	2.930,00	143.570,00
02	<p>MICROCOMPUTADOR - DESKTOP MODELO 8</p> <p>Devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento e conter no mínimo um (01) porta USB 3.0; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída), podendo ser entrada única para fone de ouvido e microfone; Deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 1333 MHz; Processador x64 de núcleo Quádruplo, com frequência mínima de processamento de 2.8GHz e cache L3 total de no mínimo 6MB (com dissipador e cooler adequados); Velocidade de barramento mínima de 1333 MHz; Especificações do processador, litografia 14nms, 4 threads, memória cache L3 6 MB ou superior e TDP ou PDT de 65w ou Inferior. Memória Compatível com DDR3-1333/1600 MHz ou superior; Deve possuir tecnologia dual-channel, que o equipamento já tenha 08 GB de memória RAM instalada; Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 3GB/s. Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 2TB com interface SATA-2 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM. Unidade DVD-RW interno ao gabinete com leitura e escrita de 8x DVD e 48x CD; Controladora de vídeo off-board; Capacidade de no mínimo 2 GB de memória para vídeo; No mínimo uma saída para vídeo compatível com o monitor Monitor LCD/LED de no mínimo 20" Contraste mínimo 2.000.000:1; Brilho: 250 nits (cd/m²); Refresh rate: 5ms; Voltagem: 110/220 automática. Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento; Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento; Mouse do tipo óptico ou Laser; Resolução de no mínimo 800 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; Teclado padrão ABNT-2. Conector tipo USB; Gabinete Torre Atx 02 baias. O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pro X64, instalado em português do Brasil. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso; O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia e Suporte os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 01 (hum) ano</p>	UNID	04	3.850,00	15.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					158.970,00



Empresa: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA- EPP	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
03	NOBREAK Monofásico/Bifásico 1 KVA - Controle Microprocessado- Possuir Retificador/Carregador de bateria, Inversor, Banco de Baterias. Possuir Potência Aparente de no mínimo de 1 KVA. Possuir Potência Ativa de no mínimo de 700 W, para Nobreak de 1 KVA. Possuir Tensão de Entrada de 127/220 V AC Bivolt. Possuir Frequência de Entrada em 60 Hz, suportando variação de no mínimo ± 4%. Possuir Tensão de Saída de 115 V. Possuir Frequência de Saída em 60 Hz, com variação de no máximo ± 1%. Possuir Fator de Potência de Saída de no mínimo 0,5. Possuir partida a frio (Cold Start li), permitindo ligar sem energia elétrica de entrada. Possuir proteções: Contra descarga total das baterias, contra sub e Sobretensão na entrada e contra sobrecarga na saída com desligamento, Curto Circuito e Sobre Temperatura, inversor em operação e bateria mínima; Possuir no mínimo sinalização Sonora e Visual (Leds ou Display) para Rede, Inversor, By-pass, Sobrecarga, Estado das Baterias. Possuir Baterias do tipo VRLA-GEL (selada chumbo - ácido reguladas por válvula - ValveRegulated Lead Acid). Possuir autonomia das Baterias (em caso de falta de energia) de no mínimo de 10 minutos à plena carga. Possuir vida útil das Baterias de no mínimo 2 anos. As Baterias devem ser alojadas internamente ao Nobreak. Possuir no mínimo 6 tomadas do tipo 2P+T de saída, no novo padrão de tomadas (NBR14136) O período de Garantia Técnica deve ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos fornecidos e todos os seus componentes; No caso de necessidade de envio para manutenção externa, todo o custo com mão-de-obra, material e transporte, será de responsabilidade do fornecedor; Entende-se por manutenção corretiva, a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os seus manuais e normas técnicas específicas.	UNID	40	UPSAI PROSAVER	800,00	32.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						32.000,00
VALOR TOTAL						158.970,00
VALOR UTILIZADO						0,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						158.970,00

Corumbá / MS, 13 de Fevereiro de 2019.

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
Assessor Especial  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo  
Portaria "P" - Nº 331/2018  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018 - SEGOV**

**PROC. Nº 6.541/2018 - REGISTRO DE PREÇOS - PP Nº 047/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**  
**CREDOR - STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP**  
**CREDOR - SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**  
**CREDOR - NASSER SAFA AHMAD - ME**  
**CREDOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI - EPP**

Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo/copa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e suas Unidades por um período de 12 meses.

**Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP**

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO- acondicionado em fardos, contendo no mínimo 15 pct. de 2kg, de 1ª qualidade	FARD	62	DOCE DIA	64,00	3.968,00
7	TAÇAS PARA ÁGUA 350ML - Confeccionado em vidro transparente, embalado originalmente pelo fabricante com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade - caixa com 06 unidades.	CX	21	NADIR	49,10	1.031,10
8	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ 90ML- Com pires, confeccionado em vidro transparente, com 06 unidades cada caixa, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	JG	22	NADIR	29,90	657,80



9	JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ 240ML- Com pires, confeccionado em vidro transparente, com 06 unidades cada caixa, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	JG	12	NADIR	39,90	478,80
11	GUARDANAPO DE PAPEL - descartável, medindo aproximadamente 23,5 X 23, 5cm, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionados em embalagem plásticas transparentes, original do fabricante, de 1º qualidade. Pacote com 50 unid..	PCTE	73	BRASILFORM	1,20	87,60
12	GARRAFA TÉRMICA - 1.8L (PRESSÃO) 9750 PT 1 - garrafa térmica pressão, com alça, revestida em aço/inox fosco, ampola de vidro, sistema que evita pingo.	UNID	07	INVICTA	64,90	454,30
18	ADOÇANTE EM PÓ ARTIFICIAL - em sachê, a base de stevia fabricado à base de Adoçante steviosídeo e lactose, embalado em envelopes contendo no mínimo 1 g acondicionado em caixas contendo no mínimo 40 envelopes com marca, identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes e instruções de uso, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem individual e externa, de 1ª qualidade.	CX	06	MARATA	39,90	239,40
19	Adoçante líquido - com aspartame, embalagem plástica contendo 100ml, com identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	FARD	10	ADOCYL	11,40	114,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						7.031,00

Empresa: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
3	COADOR DE CAFÉ - confeccionado em pano branco, com cabo de madeira, com capacidade de 2 litros, em embalagem individual tipo saco plástico, sem rasgos ou manchas, de 1ª qualidade.	UNID	65	ZEBINA	4,35	282,75
10	FÓSFOROS - palito curto confeccionado em madeira com área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 40 palitos, pacote com 10 caixas.	PCTE	26	PARANA	2,85	74,10
13	GARRAFA TÉRMICA - corpo em material plástico tampa roscável ou bico servidor, com alça, com capacidade para no mínimo 5 litros.	UNID	10	OBBA	21,48	214,80
17	Esponja - confeccionada em fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, acondicionado em pacote com 4 peças.	PCTE	44	STAR LUX	1,46	64,24
20	Mexedor de café - produto descartável plástico não tóxico, fabricado com poliestireno cristal, validade indeterminada, pacote com 250 unidades.	PCTE	06	STRAWPLAST	8,46	50,76
21	Papel toalha - cor branca, acondicionado em rolos contendo no mínimo 50 tolas de aproximadamente 22x20cm, com alto poder de absorção, fabricado em 100% fibras naturais, picotada e gofrada, 1 embalado em pacotes contendo 02 rolos, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PCTE	05	STYLUS	3,93	19,65



23	GARRAFA TÉRMICA - corpo confeccionado em material plástico resistente, ampola interna em vidro térmico, com capacidade para no mínimo 1 litro, com tampa roscável, embalado originalmente pelo fabricante, com marca do fabricante, identificação do produto estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade	UNID	06	ALLADIN	21,79	130,74
VALOR TOTAL DOS ITENS						837,04

Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
4	Copo descartável - para líquidos, com capacidade de 180 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Caixa contendo 30 pacotes de 100 unidades.	CX	45	COPOMAIS	63,00	2835,00
5	Copo descartável - com capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branca, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Caixa com 50 sacos.	CX	35	COPOMAIS	63,00	2.205,00
6	Chá mate tostado - com no mínimo 70% de folhas e o restante de talos, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, embalado em caixas com no mínimo 20 unid.	CX	37	UNIÃO	44,00	1.628,00
14	Garrafa térmica - Recipiente térmico, com capacidade mínima de 20 litros, confeccionada com material térmico, revestido com polietileno antiderrapante, torneira desmontável para higienização, com alça para transporte, de 1ª qualidade.	UNID	06	TERMOLAR	337,00	2.022,00
15	Copo de vidro 300ml - Confeccionado em vidro transparente, embalado originalmente pelo fabricante com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade - caixa com 06 unidades.	CX	14	GLASS	21,00	294,00
16	Detergente líquido - com glicerinado, a embalagem original do fabricante contendo no mínimo de 500ml, acondicionados em caixa contendo no mínimo 24frascos, para limpeza geral, original do fabricante contendo marca, dados do produto, responsável técnico, no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	CX	12	OESTE	34,00	408,00
22	Detergente líquido - com glicerina, embalagem de 1 litro, original do fabricante, data de validade contendo informações do fabricante e composição estampada no rótulo, acondicionado em caixas contendo no mínimo 12 unidades, de 1ª qualidade.	CX	01	OESTE	32,00	32,00
24	Pano medindo 60 X 33 cm - com 05 Unidades, usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes da casa, limpa qualquer tipo de superfície. Sua textura possui furinhos, que não deixam a sujeira escapar e permitem um enxague rápido e fácil. Além de possuir um agente antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano, impedindo que eles possam passar para as superfícies. 1ª qualidade.	PCTE	10	ASSOLAN	7,50	75,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						9.499,00

Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI - EPP ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
---	--------	------	-----	-------	-------------------	----------------



1	Cafe moído e torrado- com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno embalado a vácuo, original de fabricante, selo ABIC de pureza e qualidade, com prazo de validade de, no mínimo 3 meses, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com especificação dos ingredientes, informação do fabricante data de fabricação e vencimento estampada na embalagem, acondicionado em fardos com no mínimo 20 pacotes de 500 grs. cada.	FARD.	67	COLINA	140,00	9.380,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						9.380,00
VALOR TOTAL DOS ITENS DA ATA						26747,04
VALOR UTILIZADO						0,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						26.747,04

Corumbá, MS 13 de Fevereiro de 2019.

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**

Assessor Especial

Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo - Portaria "P" - Nº 331/2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

**Extrato do Terceiro Termo de Apostila ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Serviços nº 007/2014 - Processo nº 49.445/2013.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa L. da C. Vaz - ME.

Objeto: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, a devida atualização de Ordenador de Despesas do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Serviços de Limpeza, Higiene e Conservação no Prédio do Paço Municipal nº 007/2014 - Processo nº 49.445/2013, conforme Portaria "P" Nº 35, de 18 de janeiro de 2019 e Parecer Jurídico Nº 43/2019, passando a constar a seguinte alteração:

**No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser:**

Luiz Henrique Maia de Paula, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF Nº 694.283.441-68 e RG Nº 1080165 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 25/01/2019.

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

## ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 02/01/2019

Processo nº 45533/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO.**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissional - **Farmacêutico**, para atuar na Secretaria de Saúde de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

**1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado Destina-se à Seleção de Profissional para preencher 04 (quatro) vagas para **Farmacêutico**, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais, podendo ser fracionados em plantões de 6 horas e 12 horas, conforme Cargo e Função descritos no Anexo I deste Edital.

**OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.**

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Avaliação por meio de Análise Curricular (Ficha de Inscrição e Currículo) **Anexos II e III**;
- b) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexo IV**;
- c) Avaliação por meio de Entrevista Técnica, com base no Item 6 deste Edital.

**2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES**

2.1 - É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I** deste Edital.

- a) Ensino Superior Completo - Diploma de Graduação em Farmácia
- b) Registro em Conselho de Classe
- c) Disponibilidade de horário;
- d) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

**3 - DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - **Início:** 14/02/2019. **Término:** 19/02/2019.

**Horário:** 7h: 30 às 13h e 30.

**Local:** Escola de Governo de Corumbá - Rua Colombo, nº1766 - Centro.

**Fone:** (67) 3907-5442.

3.2 - Para **Efetuar a inscrição** o candidato deverá entregar:

- a) **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhada de original e cópia dos documentos, conforme tabela de identificação - Cópia de Documentos Anexos;
- b) **Ficha de Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, acompanhada de original e cópia dos documentos comprobatórios de Graduação, experiência de trabalho, certificados de cursos e participações, declarações, e outros. (somente na área).

3.3 - A **Ficha de Currículo** deverá conter as seguintes especificações:

- a) Nome completo do candidato, número do RG e CPF;
- b) Endereço, número do telefone e Email para contato;
- c) Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas; OBS: (Experiência somente na área);
- d) Ensino Superior Completo - identificando a Instituição onde se Gradou;
- e) Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos, fóruns, palestras ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização destes nos

últimos 05(cinco) anos; OBS: (Somente na área).

3.4 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro da equipe da Escola de Governo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.5 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.7 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8 - Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível, ou deixar de anexar cópia dos documentos requisitados por este Edital.

3.10 - A ficha de inscrição estará disponível na Sede da Escola de Governo e no site da Prefeitura de Corumbá [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) link do Diário Oficial do Município na data de publicação.

#### **4 - DA ANÁLISE CURRICULAR**

4.1 - A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexos II e III**.

#### **5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

5.1 - A Prova de Títulos será realizada pela Comissão Avaliadora, com o objetivo de examinar o conteúdo apresentado por cada candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV**.

#### **6 - DA ENTREVISTA TÉCNICA**

6.1 - A Entrevista Técnica, executada pela Comissão Avaliadora, como objetivo de verificar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no **Anexo I** deste Edital, e ainda em avaliar:

- a) o perfil do candidato;
- b) a postura do candidato; e
- c) o grau de conhecimento e de interesse na área.

6.2 - A etapa da Entrevista Técnica será realizada com os candidatos classificados até o limite que atenda 3 para cada vaga oferecida.

6.3 - Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar (munidos da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto) em local, data e horário a ser informado por meio de Edital publicado em Diário Oficial.

6.4 - O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo, Apto ou Inapto, e ainda, em seu contexto, atribuir pontuação, que, somada com os pontos da Prova de Títulos, se resultará na Pontuação de Classificação Final.

6.5 - **O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.**

#### **7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 - A classificação dos candidatos dar-se-á com base na **soma dos pontos** obtidos na **Prova de Títulos + Entrevista Técnica = Pontuação Final**.

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação.

7.2 - A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo, Objeto deste Edital, deverá ser publicada em Diário Oficial do Município e afixada no mural da Escola de Governo.

#### **8 - DOS RECURSOS**

8.1 - O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando.

8.2 - O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

8.3 - O prazo para interposição do recurso é de 48 horas (quarenta e oito horas) posteriores a publicação do Diário Oficial.

8.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, Email, ou outro meio não especificado.

8.5 - A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

8.6 - O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

#### **9 - DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 - Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso IX da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007.

9.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado; e
- f) a jornada de trabalho.

9.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS; e
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

9.4 - O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado período igual, de acordo com o interesse da Administração.

9.5 - Os candidatos classificados para contratação serão convocados por meio de Edital a ser publicado no site da Prefeitura de Corumbá [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) link do Diário Oficial do Município, e ainda, informados por esta Escola de Governo.

9.6 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

#### **10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Graduação em Farmácia;
- k) Certificado militar, quando couber;



- l) Carteira de Identidade Profissional;  
 m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);  
 n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;  
 o) Declaração de bens; e  
 p) Declaração de acumulação de cargos.

#### 11 - DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 - Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital.  
 11.2 - A Comissão Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notifica, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.  
 11.3 - É de inteira responsabilidade da Comissão, executar a Análise Curricular dos candidatos inscritos, realizar a pontuação da Prova de Títulos e ainda avaliar os candidatos por meio de Entrevista Técnica.

#### 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo de vagas, estipulado no **Anexo I** deste Edital e, gradativamente conforme desistência e/ou conveniência da Administração Municipal.  
 12.2 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo, e para Secretaria contratante será disponibilizada uma cópia.  
 12.3 - O resultado deste Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua homologação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.  
 12.4 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.  
 12.5 - Todas as publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site **www.corumba.ms.gov.br** link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 13 de Fevereiro de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA

Respondendo pela Escola de Governo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EDITAL Nº 02/01/2019**

Processo nº 45533/2019

**ANEXO I**

**CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.**

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Profissional Farmacêutico	04	A carga horária semanal mínima será de 40hs semanais Podendo ser fracionados em plantões de 6 horas a 12 horas	- Diploma de Graduação em Farmácia; - Registro em Órgão de Classe na Categoria	- Prestar assistência técnica às farmácias municipais e outras unidades de saúde pública; - Acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; - Manipular fórmulas, preparar e analisar medicamentos; - Executar métodos de análises e materiais biológicos; - Auxiliar na execução de exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; - Realizar exames de matérias-primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos; - Executar outras atribuições correlatadas.	R\$ 2.305,23



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 02/01/2019  
Processo nº 45533/2019**

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFISSIONAL FARMACÊUTICO						
NOME						
DATA DE NASC				SEXO		CPF
ENDEREÇO						Nº
CEP		BAIRRO		FONE		
<p>Declaro que aceito as condições descritas no <b>Edital nº 02/01/2019 do Processo nº 45533/2019</b> que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0;"> <p align="center"><b><u>Cópia de Documentos Anexos</u></b></p> <p>( ) RG      ( ) CPF      ( ) Registro de Classe                      ( ) Diploma de Graduação    ( ) Pós-Graduação                      ( ) Especialização                      ( ) Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)                      ( ) Experiência Profissional na área</p> </div> <p align="right">Corumbá, ____ / 02 / 2019.</p> <p align="center" style="margin-top: 20px;">_____</p> <p align="center"><b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b></p>						

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME DE CANDIDATO:	
Profissional Farmacêutico	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p align="center"><b><u>Cópia de Documentos Anexos</u></b></p> <p>( ) RG      ( ) CPF      ( ) Registro de Classe                      ( ) Diploma de Graduação    ( ) Pós-Graduação                      ( ) Especialização                      ( ) Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)                      ( ) Experiência Profissional na área</p> </div>
Autenticação do Funcionário da Escola de Governo	
Corumbá, ____ / 02 / 2019.	





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL N° 02/01/2019**  
**Processo n° 45533/2019**

**ANEXO III**

**FICHA DE CURRÍCULO – PROFISSIONAL FARAMACÊUTICO**

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Experiência Profissional</b> (informar locais onde já trabalhou nome da empresa e o tempo que permaneceu no emprego) Experiência na área.  <b>* Tudo que informar aqui precisa de comprovação</b> (cópia da Carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou Declaração de prestação de serviços).	
<b>Formação Escolar</b> (informar instituições de ensino, e o grau de escolaridade que concluiu).  <b>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação</b> (cópia de Certificado, Diploma ou declaração da escola).	
<b>Cursos de Capacitação</b> Últimos 5 (cinco anos) <b>*Só serão válidos certificados na área em que está se candidatando.</b>  <b>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação</b> (cópia de Certificado, Diploma ou declaração).	



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 02/01/2019  
Processo nº 45533/2019**

**ANEXO IV**

**PROVA DE TÍTULO  
PROFISSIONAL FARMACÊUTICO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20,0	20,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	40,0	40,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	40,0	40,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados nos últimos 5 anos, observando-se:			
	Carga horária acima de 100h.....	10,0	30,0	
	Carga horária mínima 30h a 100h.....	5,0	15,0	
05	Experiência Profissional (comprovada) na área, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	5,0	50,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

Corumbá, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 02/01/2019  
Processo nº 45533/2019**

**ANEXO V**

**COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

<b>SECRETARIA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Saúde	Luciana Castello	1468
Saúde	Ítala Apoliana Guimarães Amorim	11011
Saúde	Christiane Melgar Salvatierra Samoza	6578

Corumbá, 13 de Fevereiro de 2019.

**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**  
**Respondendo pela Escola de Governo**



**EDITAL Nº 09/17/2017**  
**Processo nº 7704/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, torna pública a Convocação do próximo candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Corumbá-MS.

Fica Convocada para **Entrega de Documentos para Contrato Temporário**, pelo Município de Corumbá-MS, por meio da Secretaria de Assistência Social, a seguinte Candidata abaixo relacionada, obedecendo rigorosamente a Ordem de Classificação do Resultado do Processo Seletivo do Edital 09/01/2017.

**PEDAGOGO - Equipe Volante**

01	LIDIANE FRANÇOZO TEIXEIRA	747917 / SSPMS	5º
----	---------------------------	----------------	----

**CONFORME ITEM 9 DO EDITAL 09/01/2017 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO.**

O candidato convocado para a contratação deverá apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente ;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ;
- e) Cadastramento no PIS/PA SEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo ;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração de acumulação de cargos.

**DISPOSIÇÕES FINAIS.**

A **candidata convocada** para Contrato Temporário, **deverá se apresentar na Secretaria de Assistência Social de Corumbá**, situada na Rua Dom Aquino Corrêa nº 884, **até o dia 18 de Fevereiro de 2019 às 07:30 às 13:30.**

O candidato que não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado desclassificado e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato seguindo rigorosamente a ordem de classificação do Resultado Final do processo.

Corumbá/MS, 13 de Fevereiro de 2019.

**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**EDITAL Nº 09/18/2017**  
**Processo nº 7704/2017**

**RESULTADO DA ENTREVISTA E CONVOCAÇÃO**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o Resultado da Entrevista Técnica e Convocação para Entrega de Documentos do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS.

**DO RESULTADO DA ENTREVISTA**

Gestor de Relações Institucionais / Gestor de Ações Sociais - **PSICÓLOGO** (Sec. Esp. Cidadania) **(01 VAGA)**

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	BRUNA RODRIGUES NASCIMENTO	APTO	3º
02	EDNALDO RAMOS DA SILVA	APTO	4º
03	ROSILENE ECHEVERRIA DE ARRUDA	APTO	5º

Técnico de Atividades Institucionais I / Assistente de Ações Sociais - **EDUCADOR SOCIAL / CUIDADOR SOCIAL** (Casa de Acolhimento Institucional) **(02 VAGAS)**

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ALEXSANDRA DA SILVA FARIA RODRIGUES	APTO	17º
02	THIAGO FERNANDO DA SILVA	APTO	18º
03	CRISTIANE CONCHE DE PINHO	AUSENTE	DESCCLASSIFICADA
04	RENAN ANGELO SANTOS TADEU	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO

Técnico de Atividades Institucionais I / Assistente de Ações Sociais - **BUSCA ATIVA / BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO (01 VAGA)**

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	TELMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	APTO	7º
02	RUY SEBASTIÃO MARTINS ALVES	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO

Técnico de Atividades Institucionais II / Técnico de Apoio Institucional - **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (Equipe Volante CRAS) **(01 VAGA)**

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ADRYAN CRISTIAN ANDRADE SALES	APTO	13º
02	SILVIA IOLANDA DA SILVA ZABALA	APTO	14º

Técnico de Atividades Institucionais II / Técnico de Apoio Institucional - **ORIENTADOR SOCIAL** (Equipe de Referência do CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares) **(01 VAGA)**

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	MANOEL JOSÉ GONÇALVES	APTO	12º
02	CAROLINA VIAPIANA JOHANSEN	APTO	13º
03	MONICA RODRIGUES AZEVEDO RIBEIRO	AUSENTE	DESCCLASSIFICADA
04	EVERTON DO NASCIMENTO DUARTE	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO

**DA CONVOCAÇÃO**

**Após Entrevista estão convocados os seguintes candidatos em concordância com a quantidade de vagas estipuladas neste Edital, mencionadas junto à descrição do Cargo.**

- PSICÓLOGO (01 vaga)** - BRUNA RODRIGUES NASCIMENTO;
- EDUCADOR SOCIAL / CUIDADOR SOCIAL (02 vagas)** - ALEXSANDRA DA SILVA FARIA RODRIGUES e THIAGO FERNANDO DA SILVA;
- BUSCA ATIVA / BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO (01 vaga)** - TELMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA;
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO (01 vaga)** - ADRYAN CRISTIAN ANDRADE SALES;
- ORIENTADOR SOCIAL (01 vaga)** - MANOEL JOSÉ GONÇALVES.

**CONFORME ITEM 9 DO EDITAL 09/01/2017 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO.**

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente ;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ;
- e) Cadastramento no PIS/PA SEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo



; k) Certificado militar, quando couber;  
 l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.  
 m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;  
 n) Declaração de bens;  
 o) Declaração de acumulação de cargos.

**DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Os candidatos convocados para Contrato Temporário, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá, situada na Rua Dom Aquino Corrêa nº 884, até o dia 18 de Fevereiro de 2019 às 07:30 às 13:30.

O candidato que não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado desclassificado e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Corumbá/MS, 13 de Fevereiro de 2019.  
**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**  
 Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designar membros para compor a Comissão Processante, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar nº 44.471/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

**RESOLVE:**

Art 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do processo nº 44.471/2018.

**Membros Titulares:**

- SÉRGIO SERRA BARUKI**- Corregedor Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2866.
- MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR** - Gerente de Gestão do Sistema de Ensino - matrícula nº 5296.
- GILMAR FERNANDES MARTINS** - Gerente de Planejamento e Avaliação Educacional - matrícula nº 4147 e 6833.

**Membros Suplentes:**

- ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde - matrícula nº 6923
- SANDRA REGINA DE ALMEIDA DOS SANTOS** - Profissional de Educação - matrícula nº 3624.

Art.2º - Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 44.471/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 13 de fevereiro de 2019.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 021, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 36.602/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

Art 1º - Reinstalar a Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº 190, de 26 de outubro de 2018, do Secretário Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 13 de fevereiro de 2019.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2019**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais;

Considerando que o munícipe Sr. Arthur Salvaterra Ribeiro ajuizou a Ação Ordinária n.º08002209-45.2018.8.12.0008 contra o Município de Corumbá, com pedido de tutela provisória, objetivando determinação do Poder Judiciário para que lhe seja concedida uma unidade habitacional localizada no Conjunto Residencial Corumbella II, do Programa Minha Casa Minha Vida, nesta cidade, sob pena de multa diária de R\$ 300,00 (trezentos reais), limitada inicialmente a 60 dias.

Considerando a decisão judicial prolatada pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso Do Sul, nos autos do Agravo de Instrumento nº 1408221-50.2018.8.12.0000 encaminhada à Gerência de Habitação/SISP, por meio da Comunicação Interna n.º 576/2018, em que determinou ao Município de Corumbá que garanta ao Sr. Arthur Salvaterra Ribeiro, a primeira unidade residencial que apareça disponível no Residencial Corumbella II, do Programa Minha Casa Minha Vida, nesta cidade.

**RESOLVE:**

Art.1º . Fica garantida ao munícipe Sr. Arthur Salvaterra Ribeiro a primeira unidade habitacional do Residencial Corumbella II, do Programa Minha Casa Minha Vida, nesta cidade, que assim se fizer disponível;

Art.2º . Fica a Gerência de Habitação responsável pela verificação e fiscalização em relação à disponibilidade da unidade habitacional descrita no art. 1º desta Resolução cuja vacância deverá ser informada em caráter prioritário à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos assim que vier a ocorrer;

Art.3º Fica Determinada a remessa de uma cópia desta Resolução à Caixa Econômica Federal, para conhecimento e providências;

Corumbá, (MS), 11 de fevereiro de 2019.

**RICARDO CAMPOS AMETLLA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Extrato 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 008/2018 Originada do Processo nº 2.097/2018 - Pregão Presencial nº 049/2018. Objeto: Registro de Preços Aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial (insulina, baclofeno 10mg, sulfato de glicosamina+sulfato sódico de condroitina, crestor 20mg, formoterol 12mg+400mg, gabapentina 300mg e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA: 31/10/2018 VALOR: R\$ 3.180,00 HISTÓRICO - Aquisição de medicamentos. ATA: 008/2018 - PP - 049/2018

EMPRESA: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
11	OXIBUTININA 5 MG , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão caixa com 60 comprimidos.	CAIXA	100	APSEN	31,80	3.180,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					3.180,00	

Corumbá, 06 de fevereiro de 2019  
 Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde

Resolução nº 015 de 12 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de comissão de sindicância, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 40646/2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 42/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de instrução processual, Processo 40646/2018, designada pela Resolução nº 01, de janeiro de 2019, conforme solicitação da Comissão Processante constante na CI 114/2019, da Corregedoria Geral do Município, datada de 07 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 12 de fevereiro de 2019.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 016 de 12 de fevereiro de 2019.

Dispensa e designar membros para compor a comissão Processante, com intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 48023/2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica dispensado o servidor abaixo relacionado de compor a Comissão Processante, para apuração dos fatos levado a termo nos autos do Processo nº 48023/2018:

- BENONIS DA SILVA BRASIL** - Técnico de Saúde Pública II - matr. 5748;

**Art. 2º.** Fica designado o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 48023/2018:

- ALEXANDRE VASCONCELOS CAVASSA** - Profissional de Serviços de Saúde - matr. 6145;

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.  
Corumbá-MS, 12 de fevereiro de 2019.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 017 de 13 de fevereiro de 2019.

Dispensa e designa membros para compor a comissão processante, com intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 46269/2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica dispensado o servidor abaixo relacionado de compor a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 46269/2018:

- GLEIDSON FONTES DA ROSA** - Profissional de Serviços de Saúde - matr. 6636;

**Art. 2º.** Fica designada a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 46269/2018:

- BEATRIZ SILVA ASSAD** - Profissional de Serviços de Saúde - matr. 2309.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.  
Corumbá-MS, 13 de fevereiro de 2019.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 005 de 13 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica a servidora **SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO**, analista jurídico municipal - 3ª. categoria, matrícula 9141, designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto na Portaria "P" n. 33, de 18 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 13 de fevereiro de 2019.

**Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA FCPH Nº 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

*Dispõe sobre as atribuições das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal para a realização do Carnaval.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município, art. 58, III da Lei Complementar nº. 154, de 14 de novembro de 2012, Decreto nº. 1760, de 21 de fevereiro de 2017 e,

**CONSIDERANDO** que o carnaval de Corumbá é o maior e mais visado evento do Município;

**CONSIDERANDO** que Secretarias, Fundações, Agências, Autarquias e Conselho Tutelar estão mobilizados para a realização do evento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alcançar um grau máximo de padronização para garantir harmonia entre os órgãos envolvidos no planejamento e na execução do evento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, além das atribuições que são inerentes às unidades administrativas, as abaixo relacionadas, tendo por objetivo a execução do Carnaval de Corumbá de 2019:

- I - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá:
  - a) Montagem e manutenção da estrutura geral do evento;
  - b) Decoração do perímetro do evento;
  - c) Decoração dos eventos pré-carnaval;
  - d) Organização e Produção dos shows no palco principal;
  - e) Organização e receptivo dos camarotes;
  - f) Organização e fiscalização das barracas e ambulantes;
  - g) Interlocução com a coordenadoria de Segurança Pública do Município de Corumbá;
  - h) Coordenação dos desfiles dos blocos independentes, blocos oficiais, carnaval cultural e escolas de samba;
  - i) Verificação de toda a manutenção diurna;
  - j) Acompanhamento e aprovação da programação visual do evento;
  - k) Elaboração dos editais de todos os concursos ligados ao evento, bem como editais de ocupação de espaços e sorteios de barracas e ambulantes;
  - l) Organização dos concursos ligados ao evento (Corte de Momo; Marchinhas; Estandarte de Ouro; Desfile de Fantasia do Corumbaense; Desfile de Fantasias Infantis);
  - m) Organização do Carnaval Cultural (Bloco de Frevo; Ala das Pastorais; Corso; Bloco dos Marinheiros);
  - n) Controle e fiscalização da confecção dos figurinos da Corte de Momo, dos blocos e alas ligados ao Carnaval Cultural em conjunto com a empresa vencedora

da licitação;

o) Preparar e executar a capacitação dos comerciantes das barracas e dos vendedores ambulantes.

**II - Agência Municipal de Trânsito e Transporte**

- a) Organizar a interdição das vias que circundam o perímetro do desfile;
- b) Emitir autorização de tráfego e veículos (trioelétricos, caminhões de som e outros) dos blocos independentes e demais órgãos envolvidos no evento;
- c) Receber a documentação necessária dos veículos automotores que irão participar do desfile;
- d) Organizar e fiscalizar a retirada das vias públicas dos carros alegóricos.

**III - Fundação do Meio Ambiente do Pantanal**

- a) Fazer o licenciamento ambiental dos locais onde serão realizados os eventos;

**IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

- a) Fazer pintura da passarela;
- b) Fazer demarcação dos locais que serão ocupados pelos vendedores ambulantes;
- c) Fazer colocação de containers para descarte de fantasias;
- d) Acompanhar e vistoriar a montagem da infraestrutura do evento (refletores, transformadores, entre outros);
- e) Disponibilizar tratores, devidamente abastecidos, para rebocar carros alegóricos, quando necessário;
- f) Realizar a colocação de brita na área dos camarotes.

**V - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**

- a) Recolhimento de tributos dos vendedores ambulantes, donos de barracas, blocos independentes, bares e restaurantes.

**VI - Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social**

- a) Coordenar a aplicação do Plano de Segurança do Carnaval 2019;
- b) Fazer a interlocução entre Município e Polícia Militar, corpo de Bombeiros e Polícia Civil.

**VII - Fundação de Turismo do Pantanal**

- a) Realizar pesquisa de análise do fluxo e a movimentação econômica do turismo durante a realização do Carnaval 2019;

b) Atendimento ao turista, durante a realização do evento será feito nos Centros de Atendimento localizados no Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá, Fundação de Turismo do Pantanal, Mirante do Cristo Rei do Pantanal e demais pertinentes;

c) Ações de prevenção e o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, serão realizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conselho tutelar e Secretaria Municipal de Saúde junto aos trade turístico local, na área urbana e rural.

**VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social**

- a) Realizar durante todo o período pré-carnavalesco, palestras e orientações aos jovens, crianças e adolescentes, além de realizar blitz educativas com material sobre o tema;
- b) Realizar juntamente com CMDCA, CRAS, Conselho Tutelar e demais parceiros, abordagens sociais e orientações às famílias, crianças e adolescentes, em todo o perímetro do carnaval, quando constatada alguma situação de risco pessoal e/ou violação de direito, além de realizar encaminhamentos à rede de garantia de direitos;

**IX - Secretaria Municipal de Saúde**

- a) Disponibilizar o SAMU e ambulâncias no período do Carnaval 2019;
- b) Apoio da Vigilância Sanitária efetuando as devidas fiscalizações;
- c) Plantão e ação educativa do Programa DST/AIDS.

**X - Conselho Tutelar**

- a) Realizar Plantão conforme programação do Carnaval 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 11 de fevereiro de 2019.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da FCPH

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



**Diário Oficial de Corumbá**  
**DIOCORUMBÁ**

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

